ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2012

Restringe gastos para adequação a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA-RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas e atendendo ao disposto no artigo 14, da Lei nº 2.291/12 - LDO, mediante apuração do Setor de Contabilidade e Sistema de Controle Interno:

DETERMINA:

- **Art. 1º** Ficam instituídas as medidas de contenção de gastos das despesas abaixo relacionadas, que deverão vigorar até 31 de dezembro de 2012:
 - I Fica suspenso o pagamento de abono de férias;
- II Fica suspenso o pagamento de horas extras, sendo permitido tão somente em casos excepcionais e de interesse público no setor da Saúde;
 - III Restringe o pagamento de diárias, exceto no setor da Saúde;
- IV Fica reduzido em 50% da média mensal o ressarcimento pelo uso de veículo particular instituído pela Lei nº 867/01 e suas alterações;
 - V- Redução em 20% na despesa com uso de telefones;
 - VI Redução de 50% na despesa com material de expediente;
- VII Ficam suspensas contratações de locação de máquinas e veículos:
- **VIII** Suspensão dos programas de investimentos ainda não iniciados, exceto os vinculados ao repasse de recursos de outros entes;
 - IX Redução de concessão de auxílios assistenciais;
- ${\bf X}$ Suspensão auxílios e subvenções sociais, exceto ASSESPA e Programas de Saúde;
 - XI Redução de empenhos em recursos livres em 20%;
- XII Redução do consumo de combustível nas Secretarias de Obras e Saúde;

 $\bf Art.~2^o$ As reduções previstas no art. 1º deverão ser implantadas sem provocar prejuízos ao andamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publica-

ção.

GABINETE DO PREFITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de outubro de 2012.

Elemar Rui Dickel Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em: 08/10/2012

Sérgio Enio Kich Secretário Mun. da Administração